

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 6 – TRE/PE, DE 4 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE/PE) torna públicos o **resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADORES

10003687, Daniel Matias Silva dos Santos / 10002204, Helio Ribeiro da Costa / 10006217, Jairo Guilherme Virginio da Silva / 10000346, Jorge Luis Soares de Miranda / 10001414, Mariano Moreira da Silva Junior / 10000625, Marlon Anderson Cesar da Silva / 10002712, Salatiel dos Santos Silva / 10005516, Vinicius Menezes da Costa.

1.1.2 CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

10002525, Bruno Fonseca Lins de Oliveira / 10002130, Diego Rodrigues Ferreira / 10005162, Ederlan Ferreira Santos / 10002180, Hugo Ricardo Baia da Silva / 10002785, Leonardo de Souza Lima / 10003473, Marcos Erlandeson Alves da Silva / 10005210, Ramon Batista Ramos / 10004550, Thiago Rodrigues de Franca / 10002439, Williams Calixto Leao.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADORES

10000346, Jorge Luis Soares de Miranda / 10005516, Vinicius Menezes da Costa.

2.1.2 CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

10005069, Pedro Luis Barros / 10004717, Vinicius Braga de Andrade.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Resultado provisório na análise da documentação para desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, dias de exercício efetivo da função de jurado e dias de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

3.1.1 CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: OPERAÇÃO DE COMPUTADORES

10002726, Alesson Rodrigo Costa Aguiar, 0, 5 / 10001482, Fernando Antonio Soares da Cruz Filho, 0, 16 / 10004476, Goncalo Manoel da Silva Neto, 0, 3 / 10001530, Luiz Augusto Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, 0, 5 / 10002252, Moises Neves Camelo, 0, 10 / 10001404, Rubem Fonseca Moura Junior, 0, 2.

3.1.2 CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

10004446, Daniel Victor Pinto Costa, 325, 0 / 10000923, Leonardo Augusto Domingues Severo Ribeiro, 0, 2 / 10006080, Mayara Maira Nogueira Vitorio, 0, 1.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, interpor recurso contra o indeferimento, bem como complementar a documentação entregue na ocasião da verificação das **9 horas do dia 6 de abril de 2016 às 17 horas do dia 7 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 6 de abril de 2016 às 17 horas do dia 7 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15.

5.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **6 e 7 de abril de 2016**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife (antiga FIR – NPI) – Prédio Anexo 1.771, Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.771, Madalena, Recife/PE**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **9 horas do dia 6 de abril de 2016 às 17 horas do dia 7 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

7.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do espelho do laudo de perícia médica, bem como a interposição de recurso.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TRE/PE, de 5 de novembro de 2015, ou com este edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados finais no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na análise da documentação para o desempate de notas e no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15, na data provável de **15 de abril de 2016**.

Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco